



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI Nº. 003/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

IDEMAR JOSÉ BELETI, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Mariano Chociai.

Artigo 2º - A outorga do Título será concedida ao homenageado em data a ser marcada previamente pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos de Andrade Neckel

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Egrégio Plenário o presente projeto de lei, o qual se pretende homenagear o ilustríssimo Senhor Mariano Chociai com o Título de Cidadão Benemérito do Município.

Nascido em Ivaí Calmon em 23 de agosto de 1935, é filho de Antonio Chociai e Maria Vivirka. Serviu o exército na cidade de Ponta Grossa no ano de 1953. Casou-se com Ana Huida Chociai e estabeleceu moradia no distrito de Alto Lageado, atualmente pertencente do município de Arapuã, onde trabalhou para a família Mazieiro. Anos mais tarde, a convite de seu cunhado Pedro Bobeck (in memoriam) mudou-se para o distrito Dezessete no município de Manoel Ribas, tornando-se sócio do mesmo em compras e vendas de suínos e secos e molhados.

Em 1968, Mariano adquiriu a casa de comércio Nossa Senhora Aparecida localizada em Ariranha que na época era Distrito do município de Ivaiporã, onde se mudou com sua esposa Ana e seus filhos Maria Salete Chociai, Mariano Chociai Filho, Joaquim Carlos Chociai e Rosana Correa, fixando residência aqui. Nesta época, a esposa Ana cuidava do Comércio chamado Venda, e o senhor Mariano comprava e vendia cereais.

Com o passar dos anos trabalhando muito, adquiriu propriedade no Riozinho – Ariranha onde reside até hoje. Plantava lavoura e criava porcos dando muito emprego de boia fria para pessoas do local. O senhor Mariano sempre contribuiu para o crescimento desta comunidade em especial para as igrejas católica e Ucraniana na qual é descendente de Polônês.

Após a emancipação de Ariranha, em 1996 concorreu a uma vaga de vereador na Câmara Municipal na primeira eleição de Ariranha do Ivaí e foi eleito para a gestão 1997/2001, o qual nunca mediu esforços para trabalhar em prol do progresso do município e benefícios para a população em geral.

Tempos depois adquiriu outro ponto comercial, atualmente denominado Supermercado Chociai Suprema dando continuidade à sua contribuição para o fortalecimento econômico do município.

Hoje, com 86 anos de idade, o senhor Mariano vive com a família, filha, genro e netas. Conhecido na região, possui muitos amigos e admiradores.

Dessa forma, esta Casa de Leis, em franco reconhecimento aos seus atos, vem, por meio deste Título de Cidadão Benemérito, reconhecer, em vida, a pessoa do Senhor Mariano Chociai.

Marcos de Andrade Neckel

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariraranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo

CONVOCA

Os Nobres Edis desta Casa de Leis, a participarem de três sessões extraordinárias, a fim de ser apreciada a seguinte matéria:

- 01- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2022 - SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A JANEIRO/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- 02- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 003/2022 – EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- 03- PROJETO DE LEI Nº. 033/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022;
- 04- PROJETO DE LEI Nº. 034/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022;
- 05- PROJETO DE LEI Nº. 035/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022;
- 06- PROJETO DE LEI Nº. 036/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022;
- 07- PROJETO DE LEI Nº. 037/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022;
- 08- PROJETO DE LEI Nº. 038/2022 – SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A saber:

Dia: 11/04/2022 após a sessão ordinária

Dia: 12/04/2022 às 17:30 horas